

Comissão Mista da Medida Provisória nº 789, de 2017

Senado Federal

Brasília, 03/Outubro/2017

PILARES DA ATUAÇÃO DO IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE MINERAÇÃO

1

- **Defesa de Interesses do Setor Mineral**
 - Congresso Nacional [Senado e Câmara dos Deputados]
 - Poder Executivo Federal
 - Poder Judiciário [STF, MPF, STJ]
 - Poderes dos principais Estados Mineradores (MG, PA, GO, BA, AP, SP)
 - Atuação integrada com a CNI [COEMA, COAL & COINFRA]

2

- **Congresso de Mineração**
 - Exposibram (45.000 visitantes) & Congresso Brasileiro de Mineração (1.000 congressistas)
 - Exposibram Amazônia (8.000 visitantes) e Congresso de Mineração da Amazônia (700 congressistas)
 - Congresso Brasileiro de Mina a Céu Aberto & Mina Subterrânea (150 papers & 500 congressistas)
 - Congresso Internacional de Direito Minerário (parceria IBRAM-DNPM-EAGU) (500 congressistas)
- **Reputação do Setor Mineral**

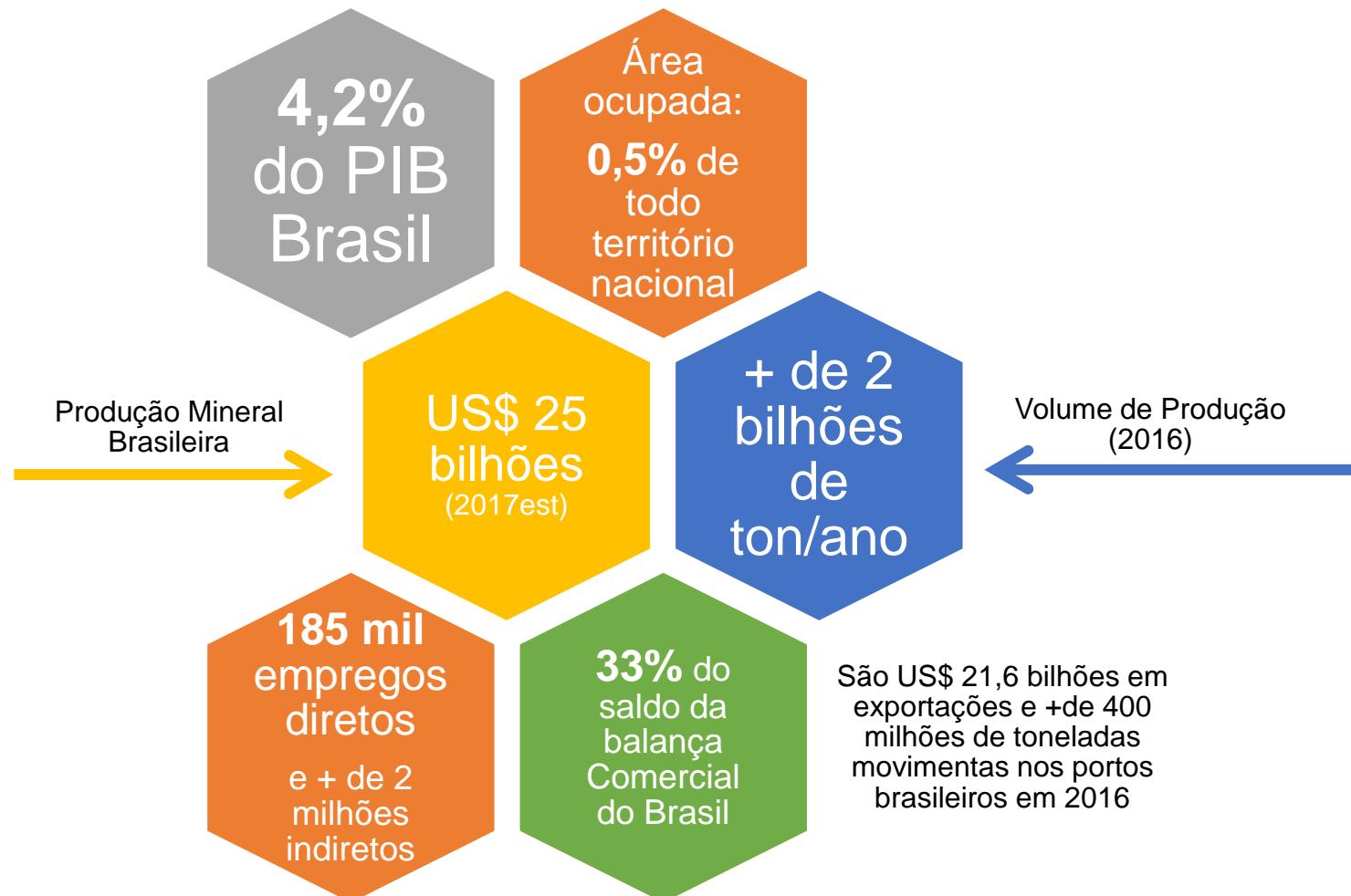
3

- **Programas Técnicos**
 - Saúde & Segurança do Trabalho (Programa MinerAÇÃO)
 - Comitê para a Normalização Internacional em Mineração (CONIM)
 - Programa de Recursos Hídricos
- **Boas Práticas para o setor mineral**
 - Gestão de Barragens de Rejeitos, Planejamento Fechamento Mina, Inventário Emissões GEE, Boas Práticas Socioambientais, Gestão de Rejeitos
- **Comitês**
 - Comunicação, Sustentabilidade, Planejamento Estratégico e Jurídico



IBRAM

ALGUNS NÚMEROS DO SETOR MINERAL

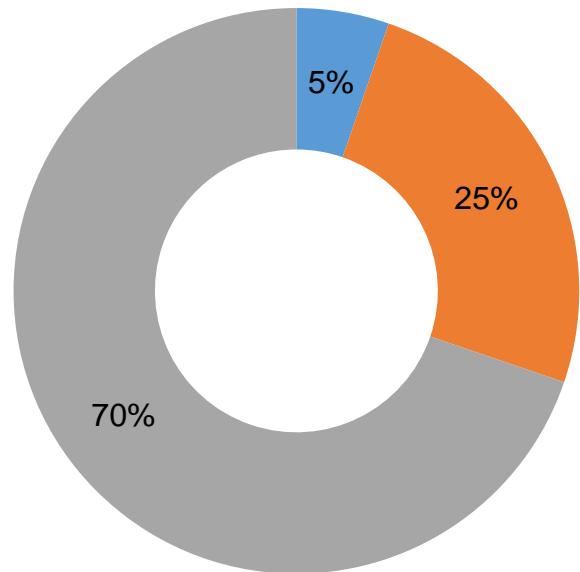


Fontes: DNPM, IBGE, CAGED, MDIC e IBRAM

PIB BRASIL - Segmento Indústria Extrativa

PIB Brasil é composto dos segmentos Agropecuária (5,3%), **Indústria (24,9%)** e Serviços (69,8%)

■ Agropecuária ■ Indústria ■ Serviços



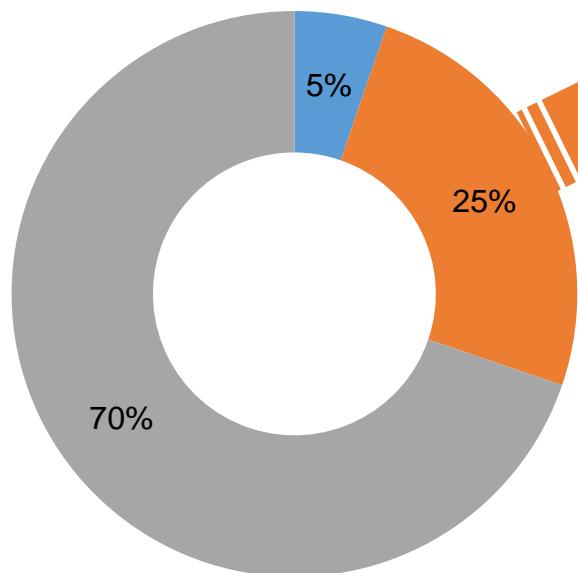
Fonte: IBGE

Mineração faz parte da atividade
indústria extrativa: 4,2% do PIB Brasil

PIB BRASIL - Segmento Indústria Extrativa

PIB Brasil é composto dos segmentos Agropecuária (5,3%), **Indústria (24,9%)** e Serviços (69,8%)

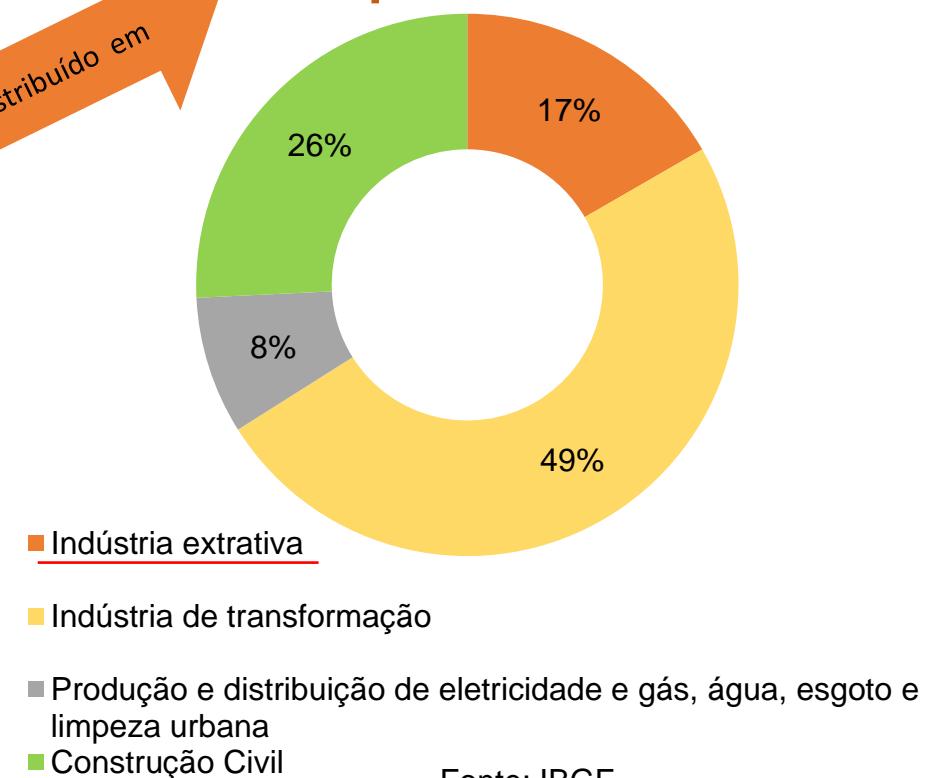
■ Agropecuária ■ Indústria ■ Serviços



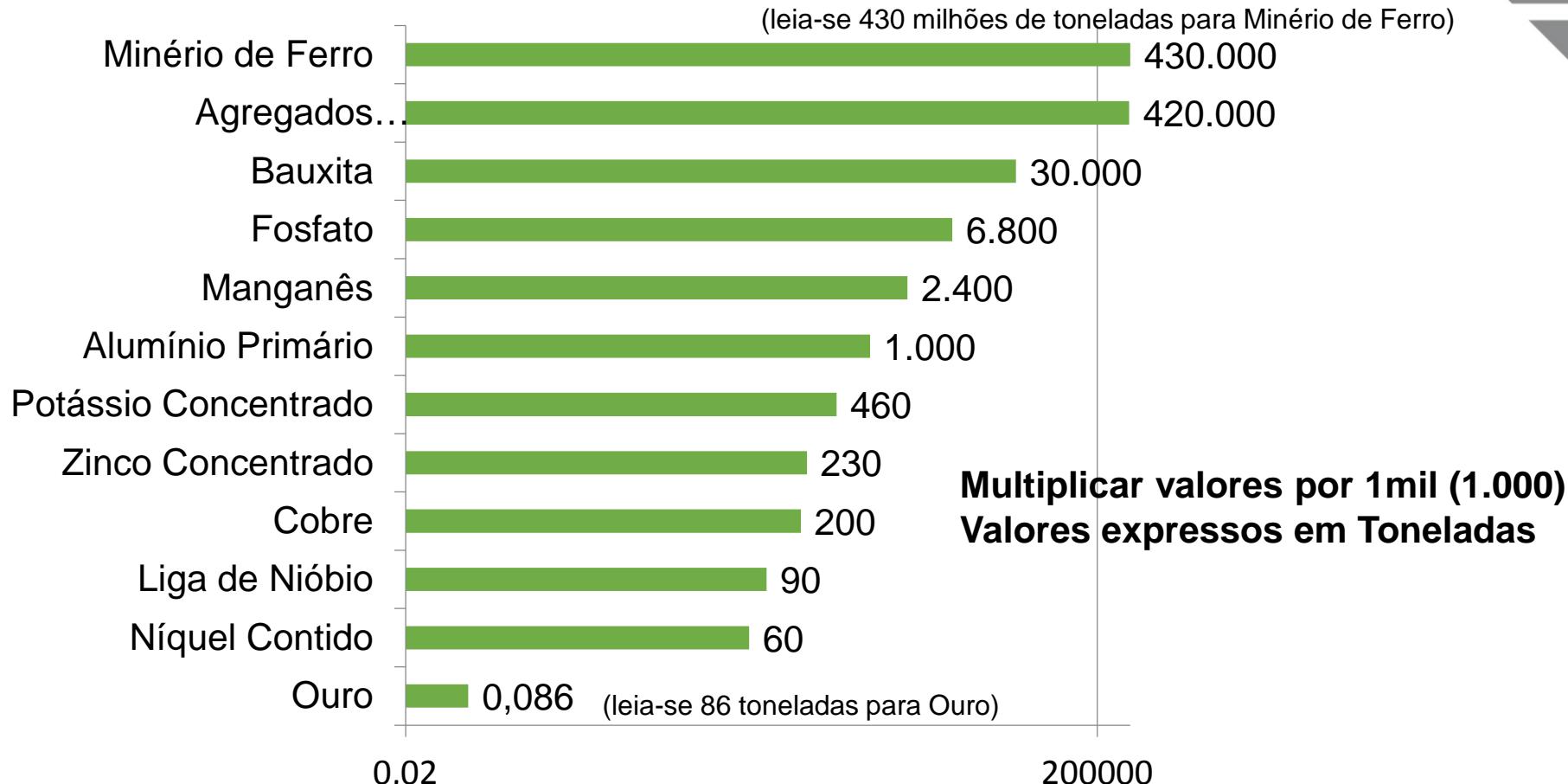
Fonte: IBGE

Mineração faz parte da atividade indústria extrativa: 4,2% do PIB Brasil

Distribuição das 4 Atividades Industriais pelo IBGE



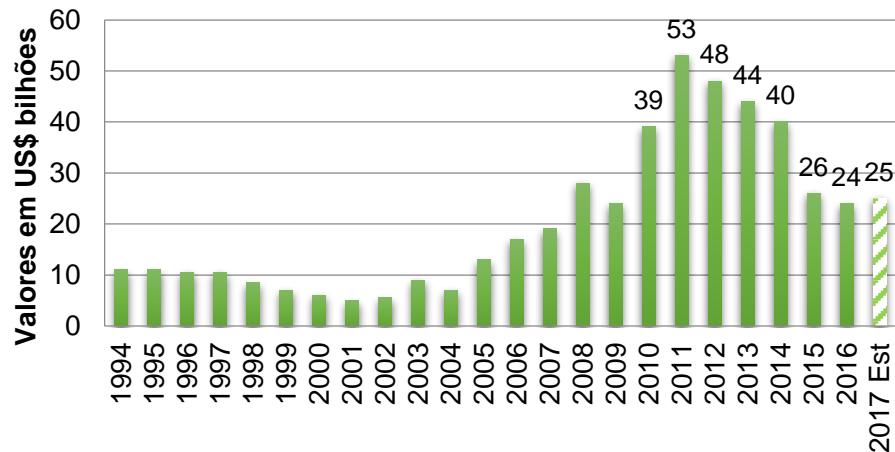
PRODUÇÃO MINERAL BRASIL 2016 EM TONELADAS



Volumes estimados pelo IBRAM

Fonte: DNPM

PRODUÇÃO MINERAL BRASILEIRA (PMB)



Valores Exclusivos da Indústria Extrativa Mineral, Não inclui Petróleo e Gás.
 A PMB é a soma de todos os bens minerais produzidos no país calculados em bilhões de dólares, metodologia IBRAM.

Fonte: IBRAM/2017

- Queda acentuada da produção mineral brasileira: US\$53 bi (2011) para US\$25 bi (2017 est)
- Perda de preços das *commodities* minerais
- Competição acirrada com países mineradores

INVESTIMENTOS PRIVADOS NO SETOR MINERAL

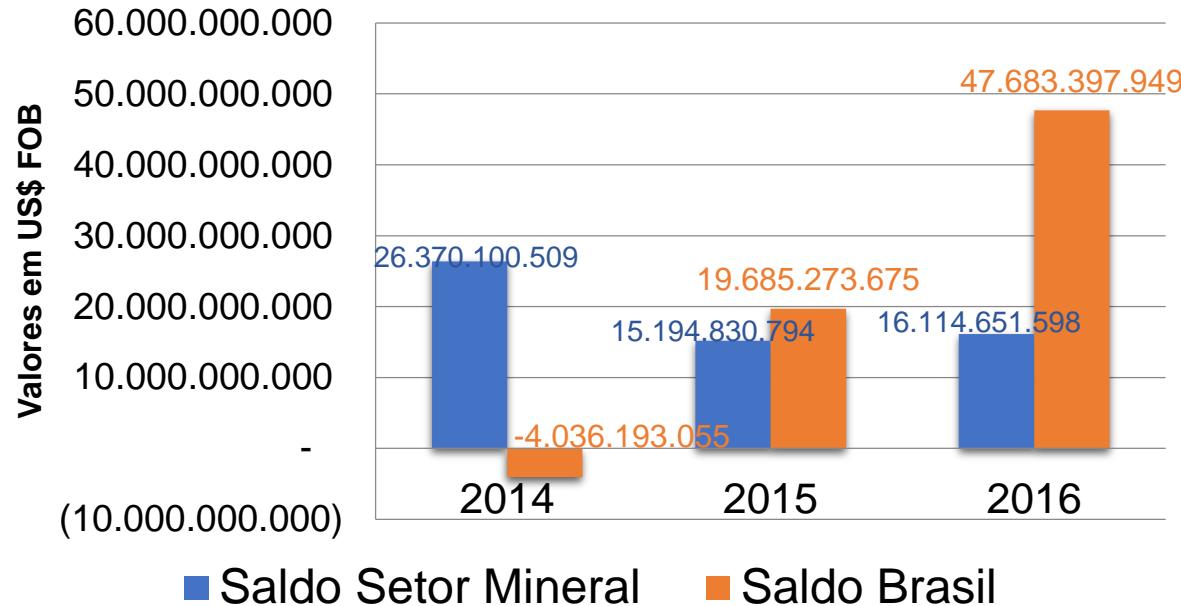


Fonte: IBRAM /2017

Obs: 2017-2021 continua em apuração

- Forte redução na intenção de novos investimentos: US\$75 bi (2012) para US\$18 bi (2017)
- Consolidação de novos destinos para investimentos em mineração: Peru, Argentina, Índia, Indonésia e África

COMPARATIVO DE SALDOS Setor Mineral X Total Brasil



O Setor Mineral contribuiu em 2016 com 33,8% do Saldo Comercial Brasileiro



Índice da Atratividade de Investimentos em Mineração

Canadá	1
Austrália	3
Finlândia	5
Suécia	8
Peru	28
Chile	39
Argentina	43
México	50
Brasil	61
Equador	76

Fonte: Fraser Institute Annual 2016 (Canadá)
Survey of Mining Companies
104 províncias/países avaliados

Ranking “Doing Business” para Países

Canadá	22
Austrália	15
Finlândia	13
Suécia	9
Peru	54
Chile	57
Argentina	116
México	47
Brasil	123
Equador	114

Fonte: World Bank 2017
190 países avaliados na parte regulatória, qualidade e eficiência

Chile

- país com longa experiência em mineração e aberto a investimentos estrangeiros
- **carga tributária: 20%**
- mineração: 15% do PIB e 25% dos investimentos do país
- dedução integral dos investimentos
- equipamentos e fechamento de mina: créditos tributários
- boa oferta de mão de obra qualificada
- não existe tributação na repatriação de lucros de empresas estrangeiras
- regime de depreciação acelerada para projetos de mineração
- isenção de IVA para compra de equipamentos do exterior

Peru

- excelente jurisdição para investimentos em mineração
- legislação bem moderna e atual, focada em atração de investimentos estrangeiros
- **carga tributária total: 25,3%**
- recente redução de IR para mineração
- reembolso de IVA em certas operações mineras
- isenção de IVA para compra de equipamentos do exterior

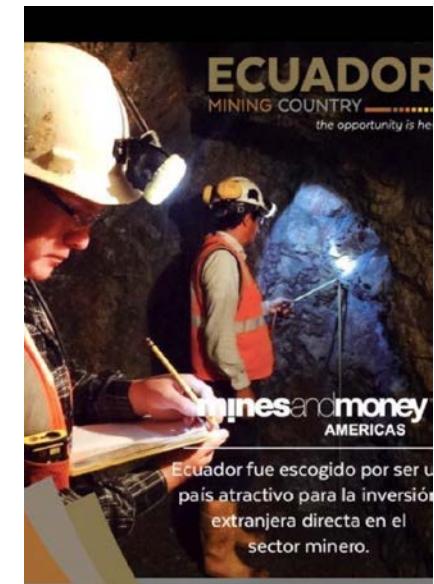
Argentina

- mudanças recentes na legislação mineral visando atrair investimentos
- dedução de 100% investimento em exploração, estudos mineralógicos, estudos de viabilidade
- *waiver* 5 anos IR
- concessões de lavra são isentas do pagamento de qualquer imposto federal, provincial ou municipal pelos primeiros cinco anos após o registro.

Nota: *waiver* renúncia de direitos legais ou dispensa do cumprimento de exigências contratuais por tempo determinado.

Equador

- mudança radical recente na Legislação para atração de investimentos
- *waiver* 10 anos para IR
- reembolso do IVA incidente em exportações de minérios;
- mineradoras isentas de pagar tributos sobre saída de capital para outros países.



Custo Brasil:

- Sistema tributário complexo;
- **Carga tributária 38% do PIB;**
- Obstáculos administrativos;
- Ineficiências judiciais;
- Burocracia excessiva;
- Arcabouços regulatórios inadequados.



Limitadores Competitividade:

- Inadequações da infraestrutura;
- Limitação da integração dos mercados nacionais;
- Limitação da competitividade internacional;
- Falta de mão-de-obra qualificada
- Baixa Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação



Licenciamento ambiental

- Disputa ideológica;
- Demora excessiva e muitas etapas de análise;
- Interferências excessivas do Ministério Público;
- Excesso de condicionantes, muitas para além dos impactos dos projetos;
- Licenciamento tem que resolver tudo: povos indígenas, quilombolas, cavernas, patrimônio histórico, mudanças do clima, etc.



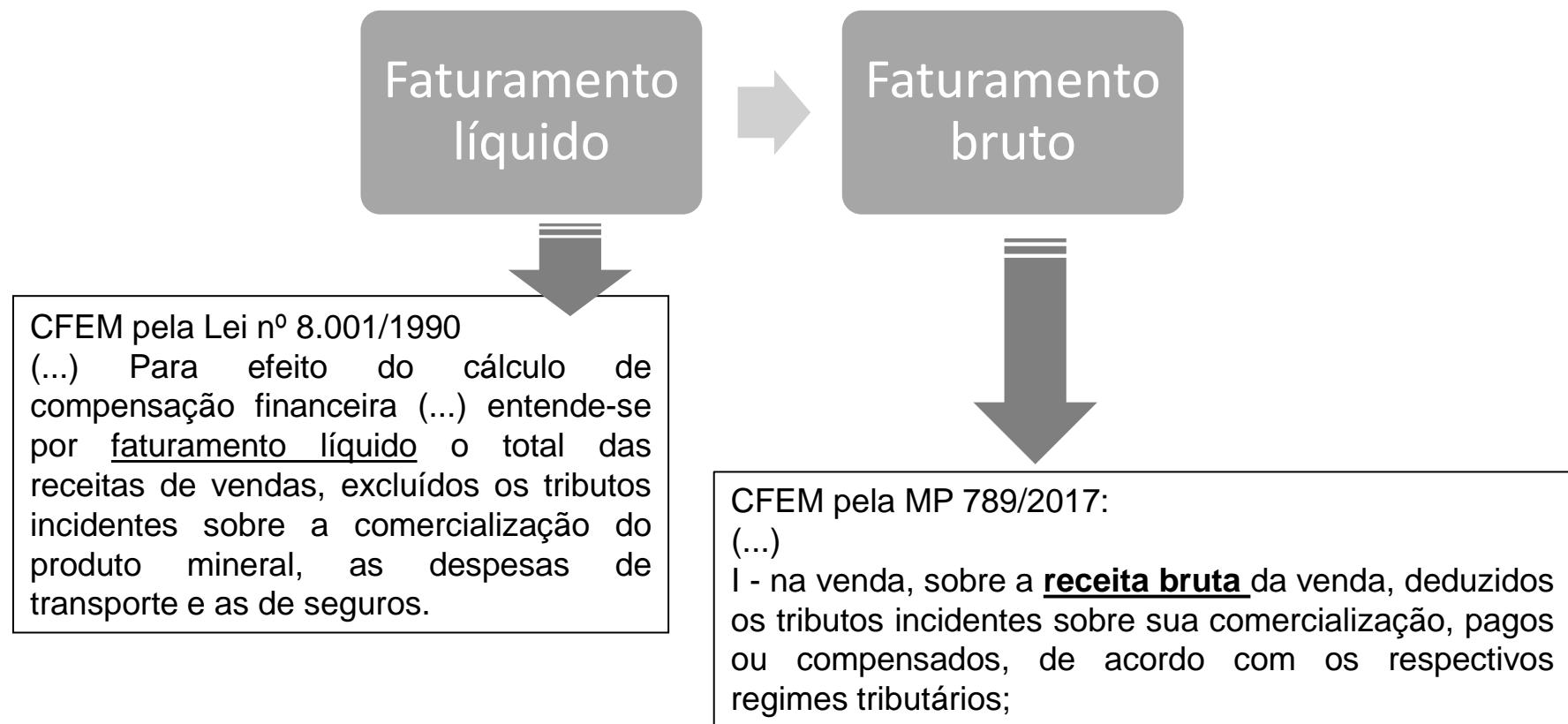
Impactos Negativos para o País

- ✓ A combinação de incertezas regulatórias, custos elevados e limitada infraestrutura representa um risco real para potenciais investidores;
- ✓ Perda de competitividade do País em relação aos seus principais concorrentes
- ✓ Fuga de investimentos para outros países e alegria de nossos concorrentes;
- ✓ A imprevisibilidade de prazos inviabiliza a materialização dos investimentos anunciados e a geração de seus impactos positivos;

MP 789/2017

- Alterou a forma de cálculo e alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM
- Consequências:
 - ✓ Trouxe profundas alterações na base de cálculo da CFEM
 - ✓ Vai resultar no alargamento da base de cálculo – que passa a ser o faturamento bruto, desconsiderando deduções lógicas e que nada têm a ver com a lavra, como o transporte externo da mina, os seguros e os tributos incidentes sobre a venda
 - ✓ Trará o aumento de várias alíquotas de substâncias minerais
 - ✓ A carga tributária da CFEM para as mineradoras vai mais que dobrar
 - ✓ Resumindo: embute um brutal aumento nos custos de operação das empresas mineradoras, em um momento de séria crise econômica no setor e no Brasil.

MUDANÇA NA BASE DE CÁLCULO DA CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais



CFEM serão aquelas constantes do Anexo a esta Lei, observado o limite de quatro por cento, e incidirão:

I - na venda, sobre a receita bruta da venda, deduzidos os tributos incidentes sobre sua comercialização, pagos ou compensados, de acordo com os respectivos regimes tributários;

a) Aliquotas das substâncias minerais:

ALÍQUOTA	SUBSTÂNCIA MINERAL
0,2% (dois décimos por cento)	Ouro e diamante, quando extraídos sob o regime de permissão de lavra garimpeira, demais pedras preciosas e pedras coradas lapidáveis.
1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento)	Rochas, areias, cascalhos, saibros e demais substâncias minerais quando destinadas para uso imediato na construção civil.
2% (dois por cento)	Ouro e demais substâncias minerais, exceto minério de ferro, cuja alíquota será definida com base na cotação internacional do produto, conforme Tabela "b".
3% (três por cento)	Bauxita, manganês, diamante, nióbio, potássio e sal-gema.

b) Aliquotas do minério de ferro:

Qual seria o índice Platts?

ALÍQUOTAS DO MINÉRIO DE FERRO	
Alíquota	Cotação Internacional em US\$/Tonelada (segundo o Índice Platts Iron Ore Index - Iodex)
2,0% (dois por cento)	Preço < 60,00
2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)	60,00 ≤ Preço < 70,00
3,0% (três por cento)	70,00 ≤ Preço < 80,00
3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento)	80,00 ≤ Preço < 100,00
4,0% (quatro por cento)	Preço ≥ 100,00

Matérias-primas	set 28	+/-	%
Global			
Iron Ore Direct Reduction Pellet Premium (Monthly) - \$/dmt, \$/t	53.50 - 53.50	m	+0.50 +0.9%
Leste da Índia - Importação			
Coque - CFR, \$/t	384	d	-2.000 -0.5%
Índia - Importação			
PCI baixa vol. com 12% de cinza - CFR, \$/t	133.500	d	-0.450 -0.3%
PCI baixa vol. - CFR, \$/t	137.750	d	-0.450 -0.3%
Carvão Metalúrgico (hard) baixa vol. premium - CFR, \$/t	202.700	d	-2.200 -1.1%
Carvão Metalúrgico (hard) - Região de Peak Downs - CFR, \$/t	203.700 - 203.700	d	-2.200 -1.1%
Carvão Metalúrgico (hard) - CFR, \$/t	166.25	d	-0.70 -0.4%
Semi Soft - CFR, \$/t	131.750	d	-1.450 -1.1%
Norte da China - Importação			
Finos de minério de Fe, 58% Fe US\$/dmt - CFR, \$/t	33.15 - 34.15	d	-0.50 -1.5%
Finos de minério de Fe, 65% Fe US\$/dmt - CFR, \$/t	86.10 - 87.10	d	-1.50 -1.7%
IODEX 62% Fe US\$/dmt - CFR, \$/t	60.90 - 61.90	d	-1.50 -2.4%
North China import			
Iron Ore 58% Fe Low Alumina \$/dmt - CFR, \$/t	48 - 49	d	-0.50 -1.0%
Iron ore phosphorus differential .01% - within .09-.12% \$/dmt, \$/t	1 - 1	d	0.00 0.0%
Iron ore silica differential per 1% - within 4.5-6.5% \$/dmt, \$/t	3.90 - 3.90	d	0.00 0.0%
Iron ore silica differential per 1% - within 6.5-9% \$/dmt, \$/t	6.50 - 6.50	d	0.00 0.0%
Iron ore alumina differential per 1% - within 1-2.5% \$/dmt, \$/t	1.40 - 1.40	d	0.00 0.0%
Mid-range differential 60-63.5% Fe - \$/dmt, \$/t	1.10 - 1.10	d	0.00 0.0%
China import			
Iron ore spot lump premium \$/dmtu - CFR, \$/t	0.3900 - 0.4100	s	-0.0595 -12.9%
Iron ore blast furnace pellet premium \$/dmt - CFR, \$/t	50	s	+1 +2.0%
Bolsa de Metais de Londres (LME)			
Cobalto - Contrato futuro de 3 meses, \$/t	58500 - 59000	d	0 0.0%
Molibdênio - Contrato futuro de 3 meses, \$/t	15500 - 16000	d	0 0.0%
Estanho - Oferta/liquidação, \$/t	20850 - 20900	d	+50 +0.2%
Zinco - Oferta/liquidação, \$/t	3155 - 3156	d	+6 +0.2%



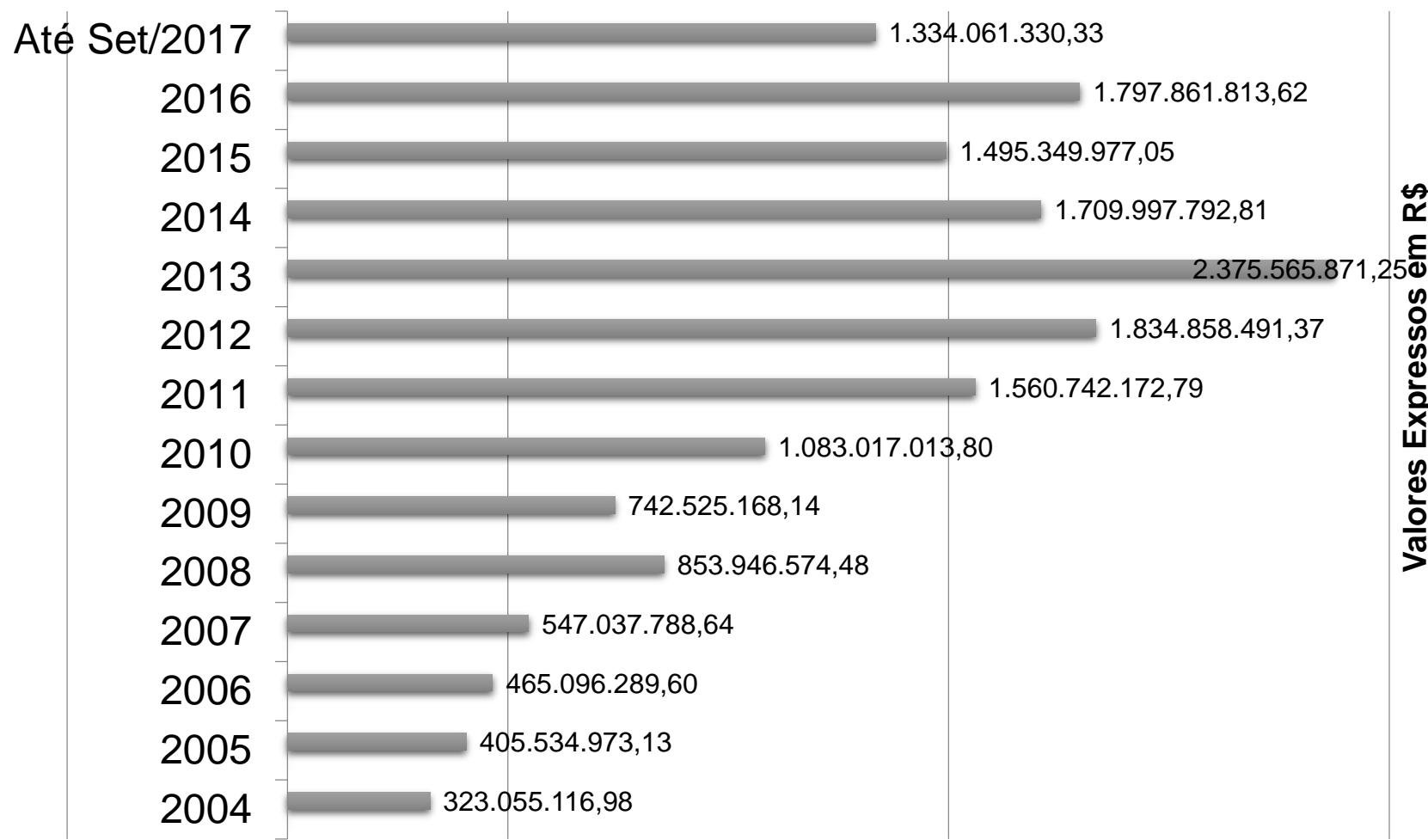
Arrecadação de CFEM

(Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais)

Lei nº 8.001/1990

Alíquota	Substância
3%	minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio
2%	ferro, fertilizante, carvão, demais substâncias
1%	ouro
0,2%	pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonetos e metais nobres

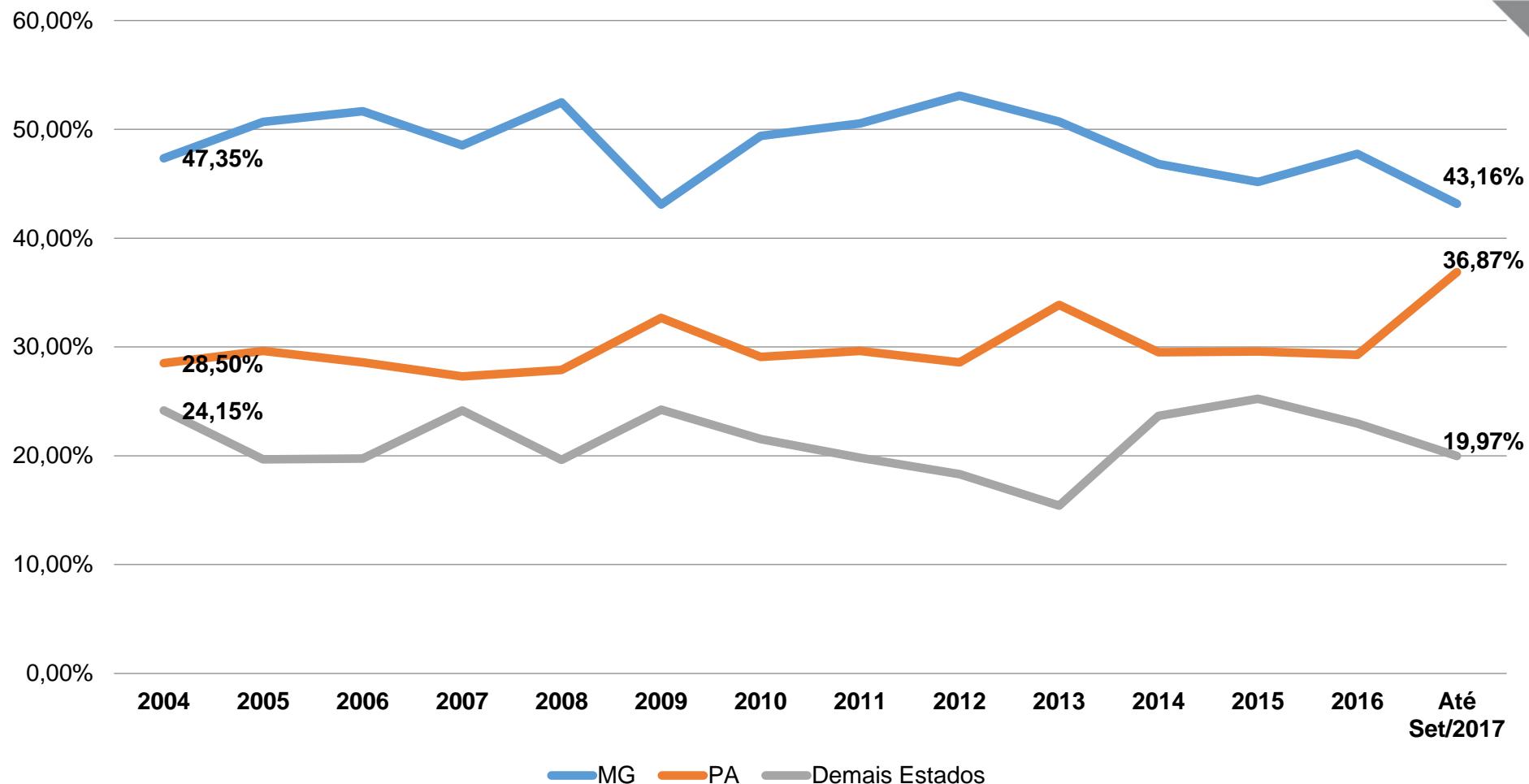
ARRECADAÇÃO DE CFEM EM R\$ BRASIL



Fonte: DNPM



IBRAM PERCENTURAL DE ARRECADAÇÃO DE CFEM DOS PRINCIPAIS ESTADOS MINERADORES



Fonte: DNPM, elaboração IBRAM

Obrigado!

Conheça mais sobre a Mineração em
<http://portaldamineracao.com.br/>

